



Rural Castanea

FESTA DA CASTANHA VINHAIS

10 a 12 de novembro 2017

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

A RuralCastanea – Festa da Castanha 2017 é Organizada pela Câmara Municipal de Vinhais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar como expositores, neste certame, todas as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade, de forma legal, de acordo com os objetivos da Feira.
- 2.2. São objetivos do certame a promoção e divulgação da Castanha de Vinhais e seus derivados, assim como de todas as colheitas de Outono.
- 2.3. A Organização reserva-se no direito de recusar qualquer inscrição, se entender que esta não se enquadra nos objetivos pretendidos para o certame.
- 2.4. As inscrições que satisfaçam os requisitos exigidos pela organização serão aceites por ordem de chegada.
- 2.5. Os expositores não podem ceder, partilhar ou subalugar o direito de ocupação do espaço, exceto quando solicitado à organização e autorizado por esta.
- 2.6. Compete à organização decidir a localização dos espaços destinados aos expositores.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 3.1. A RuralCastanea – Festa da Castanha decorrerá de 10 a 12 novembro de 2017, no Parque de Feiras e Exposições, com o seguinte horário de funcionamento:

Pavilhão Agroalimentar, Pavilhão do Castanheiro e Pavilhão das Raças Autóctones:

- Dia 10 – sexta-feira: 11h30 às 20h00
- Dia 11 – sábado: 10h00 às 20h00
- Dia 12 – domingo: 10h00 às 19h00

- 3.2. A Organização reserva-se no direito de poder proceder à alteração dos horários previstos, se assim o entender e se justificar.
- 3.3. Os stand's têm de permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, sob pena de exclusão em próximas edições.
- 3.4. Todos os stand's deverão estar devidamente montados até às 11h00 do dia 10 de novembro de 2017 e desocupados até às 24h00 do dia 12 de novembro de 2017.
- 3.5. Os expositores e todos os outros utilizadores da Feira deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 11h00 do dia 10 de novembro, não sendo permitida, a qualquer título, a

RURAL CASTANEA – FESTA DA CASTANHA VINHAIS - 2017
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

permanência de viaturas dentro do recinto, durante as horas de funcionamento.

3.6. É da responsabilidade dos expositores a guarda dos pertences durante o horário de funcionamento do certame.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Todos os interessados deverão enviar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, até ao dia **6 de novembro de 2017** para a Câmara Municipal de Vinhais, ou para os E-Mail's: carla.alves@cm-vinhais.pt; miguel.fernandes@cm-vinhais.pt

4.2. Os preços dos espaços são os seguintes:

- Pavilhão Agroalimentar – 40,00€
- Pavilhão de Espetáculos – 50,00€
- Tasquinhas (junto ao assador) – 100,00€

4.3 Após a receção da ficha de inscrição, terá lugar um processo de seleção, da exclusiva competência e responsabilidade da Organização, que obedecerá a critérios definidos pela mesma, sendo comunicado aos selecionados a aceitação da sua candidatura até ao dia 7 de novembro de 2017 (terça-feira).

4.4 Para os feirantes de rua a cobrança será efetuada no ato da instalação.

4.5 A desistência por parte de qualquer participante, não atempadamente comunicada, até dia 8 de novembro, aos serviços da Organização, implica a sua exclusão em futuras edições.

5. GÉNEROS ALIMENTARES / BEBIDAS

5.1 A venda de produtos alimentares/bebidas devem obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, salubridade, condições de conservação e armazenagem.

5.2 Todo o expositor deverá ter a sua atividade devidamente licenciada.

A inscrição obriga à aceitação das condições de participação e demais diretivas emanadas pela Organização.

As dúvidas ou casos omissos suscitadas pela aplicação das condições mencionadas serão resolvidas pela Organização.

Enviar ficha de inscrição para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Vinhais | Rua das Freiras n° 13 5320 – 326 VINHAIS

Ou por correio eletrónico para:

carla.alves@cm-vinhais.pt | miguel.fernandes@cm-vinhais.pt